



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMPRA DE PEÇAS, para a realização da revisão periódica de 20.000 km da ambulância I/M.BENZ 417 ALTER AMB CHASSI: 8AC907645TE277504 ANO:2025/2026 PLACA: TRG6B45 veículo da secretaria de saúde setor de transporte E ASSIM TENDO CONDIÇÕES DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	SÃO VICENTE DO SUL - RS
Departamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Solicitante (Secretário(a))	GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO
Responsável pelo ETP	CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação inexigibilidade
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

2.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.2 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município de São Vicente do Sul, e suprir à necessidade do setor por meio da contratação de mão de obra e compra de peças, filtros e óleo lubrificantes para manutenção preventiva da motoniveladora pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção eficiente do veículo é fundamental para garantir o atendimento aos pacientes, atendimentos de urgência das demandas da secretaria municipal. Esta contratação e compra visa suprir as necessidades imediatas e contínuas de reparo e manutenção do veículo, assegurando a operação ininterrupta do veículo que desempenha função crítica para o município.



A contratação de mão de obra e compra de peças, filtros e óleo lubrificantes para o veículo é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o veículo danificado ou desgastado e permitindo que ele continue a executar tarefas essenciais como o transporte de pacientes, por exemplo.

A contratação de mão de obra e compra de peças, filtros e óleo lubrificantes é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças, óleo e filtro novos prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do veículo e gerar custos mais altos, pois esse veículo é fundamental para o transporte de pacientes, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a contratação dos serviços e compra de peças, filtros e óleo lubrificante está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do veículo, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação e compra são indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria da secretaria, visto que esse veículo é utilizado em diversos serviços, impactando positivamente na vida da população. É importante ressaltar que a Prefeitura faz, com esse veículo o transporte diário de pacientes e demais serviços indispensáveis do município e se torna indispensável mantê-lo em pleno funcionamento.

Além disso, a contratação e a compra de peças, filtros e óleo lubrificante permite a realização de manutenção corretiva e preventiva no veículo, o que contribui para prolongar sua vida útil e evitar falhas mecânicas inesperadas que possam resultar em interrupções no trabalho ou em custos elevados de reparo. As peças desgastadas ou danificadas podem comprometer o funcionamento adequado do veículo, afetando sua eficiência e segurança. Ao contratar a mão de obra e comprar peças, filtros e óleo lubrificante, é possível garantir que o veículo opere conforme as especificações do fabricante. A indisponibilidade desse veículo devido à falta de peças, filtros e óleo lubrificante pode causar atrasos na conclusão de projetos, impactando negativamente o cronograma e o orçamento.

Por fim, a contratação de mão de obra e compra de peças, filtros e óleo lubrificante para esse veículo é crucial para garantir sua operacionalidade, segurança e eficiência, além de contribuir para o cumprimento de prazos e regulamentos. Trata-se de um investimento necessário para manter o veículo em bom estado e garantir sua disponibilidade para as atividades.

Identificada a necessidade da contratação de mão de obra e aquisição de peças, filtros e óleo lubrificante, buscou-se no mercado empresa que possui esse conteúdo. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de fornecimento do objeto, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Secretaria e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.4 A empresa, deverá entregar a mão de obra e peças, filtros e óleo lubrificantes conforme solicitado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

a. Descrição dos Itens e quantidades:

ambulância I/M.BENZ 417 ALTER AMB PLACA: TRG6B45, CHASSI: 8AC907645TE277504		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	revisão periódica de 20.000 km	un

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Contratar mão de obra e adquirir os peças, filtro e óleo lubrificante para manutenção preventiva do equipamento utilizando dos servidores para troca dos referidos componentes.

Solução 2 - Contratação de empresa terceirizada que forneça o serviço de mão de obra e tenha peças, filtros e óleo lubrificante presentes nessa ETP.

A solução escolhida foi a solução 2, pois mostrou-se mais viável para o município. Considerando que a oficina da Prefeitura não tem capacidade estrutural para realização dos serviços solicitados, bem como não disponibiliza de estoque de peças, filtros e lubrificantes para utilização.

A aquisição de peças, filtros e lubrificantes, bem como a contratação do serviço de mão de obra será efetuada diretamente com fornecedor que atenda aos critérios técnicos exigidos, priorizando aquele que possa cumprir com agilidade, os prazos de entrega, sem comprometer a qualidade dos produtos e a eficiência do reparo.

Portanto, a contratação do serviço e aquisições, justifica-se não apenas pela necessidade imediata de manutenção do equipamento, mas também pelo impacto direto que sua indisponibilidade pode causar na prestação de serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução de mercado será por meio de dispensa de licitação por processo de inexigibilidade com fornecedor que atende aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição de peças, óleo lubrificante e filtro para manutenção do veículo pertencente a secretaria de saúde. Assim, sugere-se a formalização de processo de inexigibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado.



A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme tabela a seguir, sendo apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base na média de valor dos orçamentos apresentados.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	107958 - CHECK LIST (Código fornecedor: 000210)	SVÇO	1		
2	108960 - PACOTE DE FILTROS: SUBSTITUIR O FILTRO DE AR, OLEO, COMBUSTIVEL E OLEO PARA MOTOR (Código fornecedor: 00-1700- 01)	SVÇO	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
3	A6540104115 - JOGO DE PECAS, PACOTE	UN	1	R\$ 609,76	R\$ 609,76
4	A9108301100 - FILTRO DE PO	UN	1	R\$ 100,27	R\$ 100,27
5	A99098904000017CBDB - OLEO MOTOR 5W-30 MB228.51 TB 209L EURO 6	LT	11	R\$ 75,87	R\$ 834,57
6	MOQOM507 - PANO LIMPEZA	UN	2	R\$ 1,17	R\$ 2,34
7	N000000001072 - ANEL VEDACAO DIN 7603-A 20X26-CU CU/SN12	UN	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15

Conforme a relação dos produtos cotados em anexo segue o quadro abaixo:

COLETA	VEÍCULO	VALOR TOTAL
181	ambulância I/M.BENZ 417 ALTER AMB PLACA: TRG6B45, CHASSI: 8AC907645TE277504	R\$ 2.655,09

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa terceirizada que forneça as peças, óleo lubrificante e filtro, contratação pretendida, será realizada por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de restabelecimento do equipamento e continuidade dos serviços.

Dessa forma, a dispensa de licitação justifica-se com base no princípio da inexigibilidade, uma vez que a aquisição direta apresenta-se com maior vantajosidade para a administração



pública, garantindo a obtenção do item necessário por valor compatível com o mercado, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, não se optará pelo parcelamento, pois as peças vão ser adquiridas e posteriormente será realizada a troca por funcionário da mesma empresa. Sendo que a compra é uma coisa (o objeto principal da contratação), e a troca dos componentes é outra (um serviço que pode ser contratado separadamente, se necessário). Portanto, não há razão para "parcelar", pois a mesma empresa vai fornecer as peças juntamente com a execução do serviço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A gestão municipal optou pela contratação do serviço de mão de obra e compra de peças, filtro e óleo lubrificantes para a manutenção do veículo, garantindo a continuidade dos serviços da administração com agilidade, eficiência e qualidade, assim minimizando o tempo de inatividade do equipamento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretária do Departamento de Secretaria Municipal de saúde Gabriella Da Silva Zuquetto, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste caso existem contratações interdependentes, pois a compra das peças, filtros e óleo lubrificante e a manutenção a ser realizada estão diretamente ligadas, sendo a segunda ação dependente da primeira para a realização do serviço. As funções são correlatas e interdependentes porque a efetivação da troca das peças requer tanto o fornecimento delas quanto a mão de obra para a substituição. Portanto, não se trata apenas da compra de um item, mas da implementação de uma solução que envolve a aquisição de peças e a aplicação prática desse material por parte da mesma empresa que fornece as peças.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O conserto do veículo, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais a fabricação, transporte e instalação de novas peças podem liberar gases poluentes, como CO₂, contribuindo para a poluição do ar, aumentando a pegada de carbono. A produção de novas peças exige extração de matérias-primas, como metais e plásticos, resultando na depleção de recursos naturais. O descarte de peças antigas gera resíduos sólidos, que podem incluir materiais perigosos como óleo e baterias.

Para minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras, como o



utilizar peças que melhorem a eficiência energética do equipamento, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes, optar por peças fabricadas com materiais recicláveis, preferir peças que utilizem tecnologia avançada para minimizar o consumo de energia durante a operação do equipamento.

Além disso, a logística reversa para desfazimento e reciclagem, implementar um processo de desmontagem onde partes das peças antigas são separadas e recicladas, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, garantir que os óleos e fluidos das peças antigas seja reciclado adequadamente para evitar a contaminação do solo e das águas e ainda identificar e reutilizar componentes das peças antigas que ainda estejam em boas condições, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que o estudo preliminar evidencia a possibilidade de contratação e compra dos itens descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se viável a contratação por meio do processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de restabelecimento do equipamento e continuidade dos serviços.

São Vicente do Sul, 01 de setembro de 2026

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Secretária Municipal de Saúde